

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB

CONSIDERANDO o exposto na Lei Municipal nº 2.567/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências, notadamente o art. 9º, inciso IV, a Secretaria Municipal de Educação **TORNA PÚBLICO** o chamamento das Organizações da Sociedade Civil acerca possibilidade de participação de CACS-FUNDEB, na condição de Conselheiro(a) Titular e Suplente, pelo mandato de quatro anos.

Importante ressaltar, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2.567/2021 que a atuação dos membros do CACS-FUNDEB: I - não será remunerada; II - será considerada atividade de relevante interesse social; III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho; V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do



Prefeitura de

PRAIA GRANDE

Capital dos Canyons

término do mandato para o qual tenha sido designado; VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

As instituições interessadas deverão manifestar interesse até o dia 06/12/2022, remetendo à Secretaria Municipal de Educação cópia dos documentos pessoais do interessado, bem como ofício da Organização da Sociedade Civil que representa, acompanhado de cópia do Estatuto Social e quadro de dirigentes atualizado.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Irineu Bornhausen, Prefeitura Municipal, Praia Grande/SC.

Publique-se.


ELZA DAROS CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Elza Daros Cardoso
Secretária de Educação